



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 084/2025-P

Dois Córregos, 8 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**.

O crédito relativo ao presente projeto de lei versa sobre a mudança de destinação de recurso decorrente de emenda parlamentar de autoria do vereador José Eduardo Trevisan, que tinha por objetivo a aquisição de um cortador de grama pelo Clube Atlético Botafogo.

Como a área técnica entendeu não ser possível a transferência do recurso para a instituição desportiva, conversando, o vereador e a administração entenderam que a compra do cortador de grama pela prefeitura atenderá de forma adequada o município.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1339/2025

DATA: 08/08/2025 - HORA: 09:05

Projeto de Lei 84/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Chave: 98928



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 084/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender à seguinte dotação:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSO: 08.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS
VEREADORES

185410009.2.178– Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4.4.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação do seguinte item orçamentário:

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 08.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS
VEREADORES

278120005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.50.43.00	–	Subvenções
Sociais.....(F286).....		R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

